

Lei nº 463/69 de 3 de setembro de 1969.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Ivan Baldi, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo etc.. usando das atribuições que a lei me confere, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada através do Setor de Finanças, a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

a) cod. 3.1.4.0.16 - Contadoria - Seguros em geral	NCR#	295.87
b) cod. 3.1.3.0.42 - Transportes - Aluguel veículos Terceiros	NCR#	1.268.13
c) cod. 3.1.1.1.42 - Pessoal civil - Vencimentos	mon#	27.599.00
d) cod. 3.1.4.0.61 - Educação e Cultura - Despesas impre- vistas com o Col. Est. Capitão Noráio Ant. Nasc.	NCR#	907.80
e) cod. 4.1.1.0.95 - Praças, parques e jardins - II - Cons- trução e ajardinamento da praça Lourenço Gil Martins.	NCR#	2.979.35

Total NCR# 33.050.15

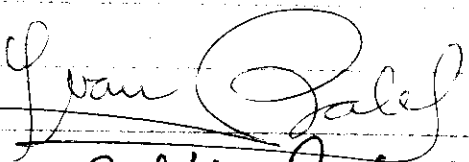
Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações previstas nesta lei, terão como meios, as anulações totais e parciais das verbas abaixo e o restante com o saldo efetivo do exercício anterior:

a) cod. 3.1.2.0.02 - Secretaria Administrativa - I. combustíveis e lubrificantes. To Tot.	NCR#	500.00
Pecas, acessórios e outros - TOTAL.	NCR#	400.00
cód. 3.2.5.0.02 - Contr. ao I.N.P.S. - TOTAL	NCR#	907.80
b) cód. 3.1.3.0.02 - Secretaria - Desp. de viagem de funcionário a serviço do município - TOTAL	NCR#	200.00
cód 3.2.5.0.02 - Contr. ao I.N.P.S. - paratotal	mon	470.43
c) cód. 3.2.5.0.09 - Portaria - Contribuição I.N.P.S	NCR#	220.60
d) cod. 3.2.5.0.11 - Lançadonia - " ao I.N.P.S	NCR#	546.13

e) cód. 3.2.5.0.11 - Tesouraria - Contr. ao I.N.P.S. parcial.	NCR#	412.85
f) cód. 3.2.5.0.11 - Fiscalização - Contr. ao I.N.P.S. Parcial.	NCR#	820.34
g) cód. 3.2.5.0.16 - Contadoria - Grat. p/ Tempo serviço - T. NCR#		441.12
cód 3.1.4.0.16 - Desp. eventuais com o cartório da 179ª zona eleitoral - parcial.	NCR#	1.000.00
cód. 3.2.5.0.16 - Contr. ao I.N.P.S. parcial	NCR#	839.63
h) cód 3.1.1.1.29 - Segurança pública - qualificação por tempo de serviço (quinquênio) - Total	NCR#	156.00
cód 3.1.2.0.29 - II - Comb. e lubrificantes Total	NCR#	400.00
i) cód 3.2.5.0.42 - Transportes - Contr. ao I.N.P.S. Parcial "		417.95
j) cód 3.2.5.0.91 - Serviço de água e esgoto - Contr. ao I.N.P.S. - parcial	NCR#	670.87
k) cód 3.2.5.0.92 - Limpeza pública - Contribuição ao I.N.P.S. - parcial.	NCR#	332.41
m) cód 3.2.5.0.95 - Praças, parques e jardins - contribuição ao I.N.P.S. - parcial	NCR#	326.49
m) cod. 3.2.5.0.96 - Matadouro - Contr. ao I.N.P.S. "		397.09
	TOTAL	NCR# 9.459.71

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 3 de setembro de 1969.

  
Ivan Baldi - Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria, na data supra  
Luiz Alberto Flores.

Luiz Alberto F. Flores - Secretário.